

DESPACHO N.º 37/2026

ASSUNTO: GESTÃO FUNCIONAL, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO GABINETE DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURAS E MOBILIDADE

No uso da competência própria que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, em matéria de gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais.

1. Considerando o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos, publicado por aviso n.º 8755/2026/2, na 2.ª série, n.º 75, do Diário da República de 17/04/2026 que estipula no n.º 2 do artigo 11.º que: "A gestão funcional, coordenação e supervisão de Secções e Gabinetes podem ser asseguradas por um trabalhador da carreira Técnico-Superior, designado pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada."

2. Considerando o disposto no seu artigo 76.º - GABINETE DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURAS E MOBILIDADE

"Compete ao Gabinete de obras públicas, infraestruturas e mobilidade, coordenar, supervisionar e assegurar o apoio técnico e demais estudos, no âmbito das suas competências, às secções e setores que integram o Gabinete, designadamente:

1. No âmbito das obras públicas:

- a) Assegurar o planeamento, coordenação e monitorização de todas as obras públicas;
- b) Promover o lançamento e dirimir todas as obras e empreendimentos municipais constantes das Grandes Opções do Plano e que a Câmara Municipal pretenda levar a efeito por empreitada;
- c) Coordenar as atividades relacionadas com a elaboração de peças procedimentais no âmbito dos procedimentos pré-contratuais de empreitadas de obras públicas;
- d) Coordenar todas as ações relacionadas com a execução dos contratos de empreitada de obras públicas, bem como de aquisição de bens e serviços da sua responsabilidade;
- e) Coordenar a execução e fiscalização dos projetos e obras municipais;



2. No âmbito das infraestruturas:

- a) Colaborar e coordenar todas as atividades com as empresas concessionárias de energia elétrica, de telecomunicações, de gás natural ou outras que exerçam atividade no Município, nos casos de interferência com as infraestruturas rodoviárias e património municipal;
- b) Promover a execução de atividades concernentes à elaboração dos projetos de infraestruturas designadamente viárias, elétricas, telecomunicações e outras de obras da iniciativa municipal;
- c) Assegurar o planeamento e monitorização de qualquer competência ou atribuição que venha a ser transferida para entidades externas públicas ou privadas, nomeadamente ao nível dos serviços de água, saneamento e resíduos, mesmo para além da sua constituição;

3. No âmbito da mobilidade:

- a) Promover a execução de planos, programas, estudos e projetos de intervenção nas áreas do trânsito e do ordenamento de circulação rodoviária;
- b) Supervisionar o ordenamento e planeamento do desenvolvimento rodoviário municipal;

4. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativas ao Gabinete."

Determino:

Que a gestão funcional, coordenação e supervisão do Gabinete de Obras Públicas, Infraestruturas e Mobilidade será exercida pelo Técnico Superior, Eng.º António Manuel Mendes Lopes.

Sempre que ocorram faltas e impedimentos do responsável designado no presente despacho, caberá ao próprio designar o(a) trabalhador(a) que, na sua ausência, assegurará o normal funcionamento dos serviços garantindo o necessário encaminhamento aos munícipes e aos processos.

Em caso de manifesta urgência, o trabalhador com competências funcionais e/ou técnicas específicas que, por esse motivo, não possa ser substituído, será o mesmo contactado nos termos da legislação em vigor.

Determino também que o Técnico Superior, Eng.º António Manuel Mendes Lopes, fique sob a dependência hierárquica e funcional do Presidente da Câmara.



O presente despacho produz efeitos a 04 de maio de 2026.

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 07 de maio de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Carlos Alberto David dos Santos Lopes)